



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.372, 17 DE MAIO DE 2019.

Revoga os artigos 2º e 3º do Decreto 1.347, de 20 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, e o art. 100, I, i, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga e,

Considerando que as medidas administrativas adotadas pelo Município restaram eficientes propiciando o equilíbrio financeiro em relação as despesas e a arrecadação;

DECRETA.

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal 1.347, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de maio de 2019.


Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO